



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2021/PROGRAD-GAB-UFMG

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica).

Aos(Às) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação

Assunto: Regime especial para estudantes impedidos de realizarem atividades presenciais por indicação de quarentena ou isolamento ou portadores de condição de vulnerabilidade para Covid-19

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme previsto no art. 4º, inciso III, da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#), de 19 de agosto de 2021, cabe à Câmara de Graduação definir critérios para flexibilização temporária das regras estabelecidas para concessão de regime especial, conforme [Resolução CEPE Nº 14/2019](#), de 14 de novembro de 2019, para “*estudantes impedidos de realizarem atividades presenciais por indicação de quarentena ou isolamento ou portadores de condição de vulnerabilidade para Covid-19*”, de acordo com o [Plano para o Retorno Presencial na UFMG](#).

De acordo com a [Resolução CEPE Nº 14/2019](#), “*entende-se por regime especial a substituição das aulas não frequentadas pelo estudante, que esteja temporariamente impossibilitado de comparecer à atividade acadêmica curricular do tipo disciplina, por tarefas realizadas fora do ambiente universitário, que sejam compatíveis com o seu estado de saúde e com as possibilidades operacionais e pedagógicas da Universidade*”.

Diante disso, orientamos que para os casos citados no inciso III do art. 4º da [Resolução CEPE Nº 05/2021](#), excepcionalmente, não deverá ser aplicado o disposto no art. 5º da [Resolução CEPE Nº 14/2019](#) que determina que “*o Colegiado de referência do estudante ou estrutura equivalente encaminhará o processo ao Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST) ou órgão equivalente da UFMG para realização de perícia e emissão de laudo médico*”. Nesse sentido também não se aplica a exigência do laudo do DAST, prevista no inciso II do art. 6º, dessa Resolução. Cabe destacar que não há recomendação para modificações na aplicação dos demais artigos.

Para comprovação da indicação de quarentena ou isolamento ou presença de condição de vulnerabilidade para Covid-19, os estudantes deverão apresentar atestado médico emitido por meio do acesso ao [MonitoraCovid](#) e atendimento por profissional de saúde no Telecovid do Hospital das Clínicas. Para estudantes e servidores, a identificação no [MonitoraCovid](#) é feita por meio do login no MinhaUFMG. O servidor (docente ou técnico-administrativo em educação), estudante ou trabalhador terceirizado que tiver suspeita ou confirmação de Covid-19, ou tiver contato domiciliar com caso confirmado, deve comunicar imediatamente à sua chefia, ao Colegiado de curso, ao orientador ou ao chefe de laboratório para que possam ser tomadas as medidas sanitárias o mais rapidamente possível, orientadas pelo Comitê Local, para mitigar o aparecimento de novos casos.

Orientações detalhadas para acesso ao [MonitoraCovid](#) e procedimentos relativos à emissão de declarações e atestados estão descritas no item 6 do [documento que apresenta as](#)

[orientações para a Etapa 3 do Plano para o Retorno Presencial na UFMG](#), publicado em 15 de dezembro de 2021.

Colocando-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitora de Graduação Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 03/01/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 03/01/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173517** e o código CRC **1C459A30**.